



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002-2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ A SER APLICADO NAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002-2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ A SER APLICADO NAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 231-2023 - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO Nº 226-2023-CLEUBER DA SILVA CARNEIRO
- 5º TERMO ADITIVO Nº 214-2023 - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254-2023  
CONVITE Nº 002-2023****ADJUDICAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Cocos**, conforme prevê no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudica o Processo Administrativo n.º 254-2023, Convite n.º 002-2023, em favor da Empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA** - Inscrita no CNPJ. N.º 00.779.059/0001-20, com sede na Rod. BR 110, N.º 201, KM 52.50, Alto do Sumare – Mossoro - RN, Cep: 59.600-970. Pelo valor global de R\$ 329.029,75 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Cocos - BA, 02 de agosto de 2023.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254-2023**  
**CONVITE N.º 002-2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo n.º 254-2023, Convite n.º 002-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação favor da Empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA** - Inscrita no CNPJ. N.º 00.779.059/0001-20, com sede na Rod. BR 110, N.º 201, KM 52.50, Alto do Sumare – Mossoro - RN, Cep: 59.600-970. Pelo valor global de R\$ 329.029,75 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Cocos - BA, 02 de agosto de 2023.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 231-2023

**CONVITE Nº 002-2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254-2023 - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Construtora Luiz Costa Ltda - CNPJ: 00.779.059/0001-20 - **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ a ser aplicado nas ruas do centro do Município de Cocos-Ba, conforme Projeto Básico, anexo do edital - **VALOR GLOBAL:** R\$ 329.029,75 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) - **VIGÊNCIA:** 02 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - 14.451.035.1022 – Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Zona Rural - 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações - 17063110, 15000000 – Fontes de Recurso– **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 02 de agosto de 2023 – **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**1º TERMO ADITIVO Nº 226-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-2022.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CLEUBER DA SILVA CARNEIRO.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **CLEUBER DA SILVA CARNEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.333.611/0001-63, residente e domiciliado na Rua Dionizio Nunes de Moura, nº207 casa, Bairro Centro, Município de Cocos-BA, CEP: 47680-000, representado neste ato pelo Sr. CLEUBER DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº 805.554.381-04 e RG nº 1.576.482 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Dionizio Nunes de Moura, nº207 casa, Bairro Centro, Município de Cocos-BA, CEP: 47680-00 doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 244-2022-, datado de 27 de julho de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 204-2022, Inexigibilidade de Licitação nº 026-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 244-2022, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



valor mensal inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 244-2022, tendo como objeto a prestação de serviços especializados Médico Generalista com atendimento em regime de plantão, em dias Citeis e finais de semana no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos - Bahia, conforme Anexo I do edital para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos — Bahia passará a vigor a partir do dia 27 de julho de 2023 com término previsto para o dia 26 de julho de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 345.384,00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde****3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica****15001002 — Fonte****10.302.032.2075 — Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC****3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica****02, 14 — Fontes****10.301.030.2030 — Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF****3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica****16000000, 15001002 — Fontes**

**§ ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 26 de julho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**CLEUBER DA SILVA CARNEIRO**  
**CNPJ: 08.333.61 /0001-63**  
**CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**5º TERMO ADITIVO Nº 214-2023, AO CONTRATO Nº 210-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, com sede na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, CEP: 47.640-000, no Município de Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 210-2019, datado de 17 de julho de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 089-2019, Pregão Presencial nº 026-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato nº 210-2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 210-2019, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** passará a vigor a partir do dia 17 de julho de 2023 com término previsto para o dia 16 de julho de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor estimado inicialmente contratado e alterações contratuais posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 1.333.499,19 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justifica-se tendo em vista a necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores, usuários e demais envolvidos. A falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recurso financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### **02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15400000 - Fonte

#### **12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15001001 - Fonte

### **02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15001002 - Fonte

#### **10.302.032.2075 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15001002 - Fonte

### **02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.122.015.2006 - Gestão da Secretaria de Administração**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00 - Fonte

#### **06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15000000 - Fonte

### **02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

#### **15.122.035.2037 - Gestão do Depart. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15000000 - Fonte





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**02.07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL****08.244.0402047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Fonte

**08.244.040.2070 – IGD-M Gestão do Programa Auxílio Brasil**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660000 – Fonte

**08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1661000 – Fonte

**08.243.027.2313 – Primeira Criança Feliz**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660000 – Fonte

**08.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****20.122.045.2058 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Fonte

**02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****04.122.050.2062 - Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000- Fonte

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 14 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 01.713.400/0001-07**  
**CONTRATADA**

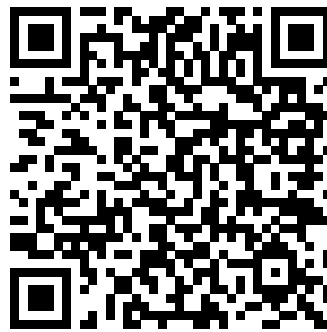


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DA6-6DD8-8954-B2EE-A4B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DA6-6DD8-8954-B2EE-A4B0



### Hash do Documento

da6f0cafe5a4923db4efbcea03dde878c0b5787cb0ede322677bf5c150346b8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2023 15:12 UTC-03:00